



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.026, de 26 de março de 2015.

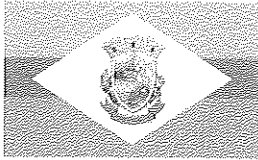
**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS VIAS PREFERENCIAIS PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO ARTUR BOTH**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas como **Vias Preferenciais** no perímetro urbano do município de Serra Alta, para fins de preferências de tráfego, as seguintes avenidas e ruas, conforme ordem hierárquica:

- 1ª-Avenida Dom Pedro II;
- 2ª-Rua Almirante Barroso;
- 3ª-Rua Conde D’eu;
- 4ª-Rua Duque de Caxias;
- 5ª-Avenida Presidente Castelo Branco;
- 6ª-Rua 28 de Abril
- 7ª-Rua João Mascarenhas de Moraes;
- 8ª-Rua Professor Censi;
- 9ª-Rua dos Pinhais;
- 10ª-Rua Anchieta;
- 11ª-Rua Três Marias;
- 12ª-Rua Arlindo Censi;
- 13ª Rua Monte Castelo
- 14ª-Rua Fioravante Santoro;
- 15ª-Rua Fortunato Sartori;
- 16ª-Rua Leonorio Girelli;
- 17ª-Rua Adalibio Ghidini;
- 18ª-Rua Oito de Maio;
- 19ª-Rua Sete de Setembro;
- 20ª-Rua Abrelino Jacob Girelli;
- 21ª-Rua Manoel da Nobrega;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

22ª-Rua Dom João VI;  
23ª-Rua Luiz Baesso;  
24ª-Rua Adolfo Zanco;  
25ª-Rua Arestides José Motter;  
26ª-Rua José Cerizolli;  
27ª-Rua Primavera;  
28ª-Rua Princesa Isabel;  
29ª-Rua Albino Dalla Vecchia;  
30ª-Rua Delfino Sgarbi;  
31ª-Rua Luiz Santin.

**Art. 2º** - Fica o setor competente no município, encarregado para alterar a redação desta Lei, conforme necessidades atuais;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 26 de março de 2015.

**FRANCISCO ARTUR BOTH**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

**VANDERLI RUI DE GASPARI**

Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1026/2015</u>
DATA: <u>31/03/2015</u>
EMISSÃO N.º <u>1714</u>
<u>Francisco T. Both</u> Assinatura